

1.629.050,17. PT 26.126.6216.3983.6077. ND 33.90.35. Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 do dia 9 de maio de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna público o adiamento "sine die" da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas Estações, Subestações Retificadoras (SR), Subestações Auxiliares (SA), Subestação de Manutenção (SM), Trens, Torres, Pátios, Complexo Administrativo e Operacional (CAO) e Viaturas do Corpo de Segurança Operacional, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, para o METRÔ-DF, em razão de alterações no Edital e Termo de Referência determinadas pelo TCDF, conforme processo n.º 097.000.655/2015.

CLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016.
PROCESSO: 113-008.263/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POSITIVO INFORMATICA S/A. OBJETO: Suporte e valor contratual em R\$ 71.856,00 (Setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para aquisição de 16 (dezesseis) computadores, o que representa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à ASSINATURA: 10/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: DANIEL PADILHA GARDIO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014.
PROCESSO: 113.012.201/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRAVEL BUS LTDA-ME. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período de encerrar-se em 23/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MÔNICA RIBEIRO BRAGA DE MOURA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2017

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados neste termo de referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Em 24 de abril de 2017
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2017
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição, mediante Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para impressora Samsung, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R\$ 159.435,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), com data e horário marcado para abertura do certame às 14h, do dia 08 de maio de 2017, objeto do procedimento administrativo nº 080.013062/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br, Brasília - DF.

Em 24 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Edital de Processo Eleitoral, por meio de eleição direta, para escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 5.713, de 22 de setembro de 2016 e tendo em vista a Resolução nº 01, de 23 de setembro de 2016, comunica que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral para escolha de Diretores e Vice-Diretores para as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas pelo Secretário de Estado de Educação, por meio de eleição direta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Haverá eleição direta para escolha de Diretor e Vice-Diretor nas unidades escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas pelo Secretário de Estado de Educação, convocada por meio deste Edital.
1.2 A escolha dos Diretores e Vice-Diretores para essas UEs dar-se-á por meio de eleição direta com a participação da comunidade escolar.
1.3 Os interessados em candidatar-se à eleição direta para Diretor e Vice-Diretor dessas UEs deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 5.713, de 22 de setembro de 2016, na Resolução nº 01 de 23 de setembro de 2016, neste Edital e nas demais disposições vigentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017042500047

2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

2.1 O processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor nessas UEs será organizado pela Comissão Eleitoral Central, instituída por meio da Portaria nº 291, de 13 de setembro de 2016.

2.2 O processo eleitoral contará, também, com as Comissões Eleitorais Locais regulamentadas pela Resolução nº 01 de 23 de setembro de 2016 e com o apoio das Coordenações Regionais de Ensino - CRES.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

3.1 O interessado em compor a Comissão Eleitoral Local deverá inscrever-se junto ao Conselho Escolar vigente da UE, no período de 02 a 04 de maio de 2017, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

3.2 Havendo mais de dois inscritos por Segmento da comunidade escolar, o Conselho Escolar deverá realizar sorteio para definir os membros titulares e seus suplentes.

3.3 O Conselho Escolar comunicará à Comissão Eleitoral Central e à respectiva CRE, por ofício, os componentes da Comissão Eleitoral Local, até às 11h do dia 08 de maio de 2017.

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor realizar-se-ão nas UEs, por meio das Comissões Eleitorais Locais, no período de 08 a 12 de maio de 2017, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.2 Para concorrer aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor, o servidor ativo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal deve entregar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem os requisitos previstos na Lei nº 4.751/2012:

- declaração expedida pela UE ou pela Coordenação Regional de Ensino - CRE de que está atuando ou já atuou, como servidor efetivo, na UE a que concorrerá;
- declaração de que está em exercício em alguma UE da CRE para a qual concorrerá;
- declaração comprovando exercício como servidor efetivo há, no mínimo, três anos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- no caso de Pedagogo - Orientador Educacional e de profissional da Carreira Assistência à Educação, declaração que comprove ter, no mínimo, três anos de exercício em UE, na e) ou a menos um dos candidatos da chapa deverá apresentar declaração que comprove ser Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, como, pelo menos, três anos em regência de classe no magistério público do Distrito Federal, como efetivo;
- diploma de curso superior ou formação tecnológica em áreas afins que comprove a escolaridade exigida, tanto para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, como para a Carreira Assistência à Educação;
- termo de compromisso de que, após a investidura no cargo de Diretor e Vice-Diretor, manterá o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751/2012 e o art. 12, inciso VII, da Resolução nº 01 de 23 de setembro de 2016, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

h) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, previsto no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 4.751/2012 e no inciso IV do art. 13 da Resolução nº 01 de 23 de setembro de 2016;

i) declaração de não acumulação de cargos, conforme estabelecido pelo inciso V do art. 40 da Lei nº 4.751/2012 e inciso I do art. 13 da Resolução nº 01 de 23 de setembro de 2016, comprovando ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40h semanais, com dedicação exclusiva para a execução do cargo a que concorre, de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral Central;

j) certidão negativa da Justiça Federal, civil e criminal; certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, civil e criminal; certidão negativa da Justiça Eleitoral; certidão negativa da Justiça Militar Estadual e Distrital; certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil, 4.3. Estão impedidos de exercer numa mesma UE os cargos de Diretor e Vice-Diretor cônjuges e companheiros (as) ascendentes e descendentes até segundo grau, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o casamento, tios e sobrinhos, padrasto ou madrastra e enteados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Eleitoral Local emitirá parecer acerca da inscrição da candidatura, em ficha de inscrição própria, em até três dias úteis, a contar do recebimento da referida inscrição, conforme modelo de ficha a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral Central.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que tiver o seu pedido de registro indeferido poderá recorrer, em até três dias úteis, conforme estabelecido na Lei nº 4.751/2012.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 DA ELEIÇÃO

7.1.1 A eleição para Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF, no dia 21 de junho de 2017, das 7h30 às 21h30, inclusive nas UEs que não funcionam no noturno.

7.1.2 As atividades escolares previstas para o dia da eleição serão normais.

7.1.3 Fica assegurado aos estudantes votar em seu turno de aula ou em horário diferente do seu turno, ficando a organização a cargo da Comissão Eleitoral Local.

7.1.4 São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada e divulgada pela Comissão Eleitoral Local, no dia 02 de junho de 2017, às 16h.

7.1.5 O eleitor que pertencer a mais de um Segmento poderá votar mais de uma vez, sendo permitido apenas um voto por Segmento.

7.2 DA CAMPANHA ELEITORAL

7.2.1 A apresentação dos candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral, permitida, exclusivamente, no período de 23 de maio a 19 de junho de 2017.

7.2.2 A campanha eleitoral dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor das UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 53 da Lei nº 4.751/2012 e no art. 19 da Resolução nº 01, de 23 de setembro de 2016.

7.2.3 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 19 da Resolução nº 01, de 23 de setembro de 2016 acarretará nas sanções previstas no art. 54 da Lei nº 4.751/2012.

7.2.4 A campanha eleitoral do candidato a Diretor ou a Vice-Diretor na UE deverá pautar-se pela divulgação e discussão do seu Plano de Trabalho.

7.2.5 Não será permitida a divulgação de material que contenha somente informações de caráter pessoal do candidato.

7.2.6 A Comissão Eleitoral Local deverá organizar Audiência Pública para apresentação dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, a realizar-se no período de 05 a 09 de junho de 2017.

7.3 DOS ELEITORES

7.3.1 Estão habilitados a votar para a escolha de Diretor e Vice-Diretor os integrantes da comunidade escolar da UE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.751/2012 e constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Local e afixada em local visível na UE, até o dia 02 de junho de 2017, não sendo permitida qualquer alteração posterior a esta data.